



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES  
Rua Gumercino Pinto s/n – CNPJ 01.703.633/0001-29  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

**PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre nomeação no cargo de Secretária da Câmara Municipal de Júlio Borges e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI,** em conformidade com as atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica nomeado para o cargo de Secretária desta Câmara Municipal de Júlio Borges a Sra. **Elba Natália Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 052.995.953-44.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria ocorrerão por conta da dotação própria.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

*Ionério Gama de Araújo*  
**Ionério Gama de Araújo**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
08554794/0001-11 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                                                             | 2.520.000,00                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 02 00          | GABINETE DO PREFEITO                                        |                                                                                                                                                                                                                       |
| 51                | 04.122.0042.2010.0000<br>3.1.90.11.00<br>001<br>100 000     | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>Geral<br>10.000,00<br>F.R.: 1 001 00                                                                        |
| 02 03 00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAI |                                                                                                                                                                                                                       |
| 103               | 04.122.0042.2127.0000<br>3.1.90.11.00<br>001<br>100 000     | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>Geral<br>50.000,00<br>F.R.: 1 001 00                                                     |
| 111               | 04.122.0042.2127.0000<br>3.3.90.39.00<br>001<br>100 000     | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos Ordinários<br>Geral<br>30.000,00<br>F.R.: 1 001 00                                                    |
| 02 07 01          | FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                       |
| 319               | 12.361.0267.2186.0000<br>3.1.90.11.00<br>116<br>230 000     | REMUN. E ENCARGOS DOS PROF. DO MAGIST./ENS.FUNDA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Magistério<br>600.000,00<br>F.R.: 1 116 01 |
| 323               | 12.361.0267.2186.0000<br>3.1.91.13.00<br>116<br>230 000     | REMUN. E ENCARGOS DOS PROF. DO MAGIST./ENS.FUNDA<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Magistério<br>150.000,00<br>F.R.: 1 116 01                       |
| 340               | 12.361.0267.2194.0000<br>3.1.91.13.00<br>116<br>240 000     | MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Outros<br>50.000,00<br>F.R.: 1 116 01                                    |

**DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410**

|          |                                                             |                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 07 01 | FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                        |
| 360      | 12.365.0267.2187.0000<br>3.1.90.11.00<br>116<br>230 000     | REMUN. E ENCARG. DOS PROF. MAGIST./ENSINO INFANTIL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Magistério<br>50.000,00<br>F.R.: 1 116 01 |
| 363      | 12.365.0267.2187.0000<br>3.1.91.13.00<br>116<br>230 000     | REMUN. E ENCARG. DOS PROF. MAGIST./ENSINO INFANTIL<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Magistério<br>50.000,00<br>F.R.: 1 116 01                       |
| 02 08 01 | F.M.S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                                                                                                                                                                                                                        |
| 413      | 10.301.0204.2165.0000<br>3.3.90.30.00<br>214<br>115 000     | PROGRAMA DA FARMACIA BÁSICA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Recursos Vinculados<br>650.000,00<br>F.R.: 1 214 02                                          |
| 419      | 10.301.0204.2183.0000<br>3.1.90.11.00<br>214<br>115 000     | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Recursos Vinculados<br>320.000,00<br>F.R.: 1 214 02         |
| 425      | 10.301.0204.2183.0000<br>3.3.90.30.00<br>214<br>115 000     | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Recursos Vinculados<br>500.000,00<br>F.R.: 1 214 02                                   |
| 02 11 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE          |                                                                                                                                                                                                                        |
| 767      | 13.392.0046.2213.0000<br>3.3.90.48.00<br>940<br>115 000     | MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE<br>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS<br>Outras vinculações de transferências<br>Recursos Vinculados<br>60.000,00<br>F.R.: 1 940 05                            |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|          |                                                         |                                                                                                                                                            |
|----------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 02 00 | GABINETE DO PREFEITO                                    |                                                                                                                                                            |
| 41       | 04.122.0042.2006.0000<br>3.3.90.39.00<br>001<br>100 000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos Ordinários<br>Geral<br>-60.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 00 |
| 02 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF                 |                                                                                                                                                            |

**DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410**

|          |                                                             |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF                     |                                                                                                                                                                                                                  |
| 144      | 04.122.0042.2014.0000<br>3.1.90.13.00<br>001<br>100 000     | ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos Ordinários<br>Geral<br>-400.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 00                                                                                 |
| 02 07 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED                    |                                                                                                                                                                                                                  |
| 249      | 12.361.0267.2144.0000<br>3.1.90.13.00<br>001<br>200 000     | MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos Ordinários<br>Educação<br>-285.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 01                                                                          |
| 253      | 12.361.0267.2144.0000<br>3.3.90.30.00<br>001<br>200 000     | MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos Ordinários<br>Educação<br>-300.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 01                                                                           |
| 02 07 01 | FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                  |
| 336      | 12.361.0267.2194.0000<br>3.1.90.11.00<br>116<br>240 000     | MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Outros<br>-500.000,00<br>F.R. Grupo: 1 116 01 |
| 341      | 12.361.0267.2194.0000<br>3.3.90.30.00<br>116<br>240 000     | MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União<br>FUNDEB - Outros<br>-665.000,00<br>F.R. Grupo: 1 116 01                           |
| 02 08 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA                      |                                                                                                                                                                                                                  |
| 376      | 10.301.0204.2160.0000<br>3.3.90.39.00<br>001<br>300 000     | FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos Ordinários<br>Saúde<br>-250.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 02                                              |
| 02 11 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE          |                                                                                                                                                                                                                  |
| 652      | 13.392.0046.1064.0000<br>3.3.90.39.00<br>510<br>110 000     | PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESK<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Outras Transferências de Convênios da União<br>Convênios<br>-60.000,00<br>F.R. Grupo: 1 510 05           |

**Anulação (-)**

**-2.520.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor em 01 de dezembro de 2020

*Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro*  
**Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro**  
Prefeita Municipal